CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
03/06/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 037/97-E

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 037/97-E, no qual solicitamos a autorização para a contratação de 07 (sete) servidores, para auxiliar na construção do Edifício Popular do Programa Pró-Moradia I.

Solicitamos ainda que os trâmites do presente Projeto de Lei sejam em regime de urgência urgentíssima, visto o atraso no plano de ação do contrato assinado desde 26 de junho de 1996.

Certos de contarmos com o apoio desta Casa para a apreciação do Projeto em pauta, subscrevemo-nos,

cordialmente,

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
03/06/97

PROJETO DE LEI 037/97-E

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 07 (sete) servidores, sendo 01 (um) contramestre, 02 (dois) pedreiros e 04 (quatro) serventes, pelo regime CLT, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para trabalhar na construção do Edifício Popular do Programa Pró-Moradia I.

Art.2°- O contrato autorizado pelo artigo 1° é por período de até 10 (dez) meses.

Art.3°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1.010 - Construção e Ampliação de Casas
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 de junho de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração